PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 09 / 2015
Lagarto, 1º de 09 de 15
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 649
DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a **Associação Ação Social Comunidade Ativa**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Ação Social Comunidade Ativa**, com sede e foro jurídico neste mesmo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de setembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito